

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1257/2025

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ – ACODEMA, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1257/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, com sede no Município de Tuneiras do Oeste.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, com sede no Município de Tuneiras do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

GUGU BUENO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, com sede no Município de Tuneiras do Oeste.

A entidade se constitui como associação civil, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo principais de promover o desenvolvimento comunitário e da agricultura, promovendo ações que auxiliem o aperfeiçoamento de técnicas agrícolas, proporcionando infraestrutura, incentivando a integração e o convívio entre os habitantes da região, contribuindo para o seu desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e de bem estar e suprimindo necessidades através de atividades assistenciais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à sociedade de Tuneiras do Oeste e de toda a região, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1257** e o código CRC **1D7F6D5C3B1F4BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 359/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.891.831/0001-30, com sede na Rua São Mateus, 295, Marabá, Tuneiras do Oeste - PR, CEP 87.450-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

GUGU BUENO
Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **359** e o código CRC **1D7B6D5D3B1D5CC**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

ESTATUTO SOCIAL

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

CAPITULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, com sede na Rua São Mateus, nº 295, no Distrito de Marabá, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tem capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, de desenvolvimento comunitário e de agricultura, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão e, reger-se-á pelo presente Estatuto e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, têm como finalidade:

I – promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos membros da Associação, bem como prestar serviços nas áreas que estes entenderem como necessárias, tais como infraestrutura e agricultura, proporcionando melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;

II – promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos;

III – representar os membros da Associação em suas reivindicações junto aos Poderes constituídos;

IV – promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade, bem como proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

V – promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;

VI – receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;

VII – colaborar com Poderes Públicos, Conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas no Distrito de Marabá e pleiteando as respectivas soluções;

VIII – zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde, entre outras;



Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -

ACODEMA

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

IX – viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar os associados e outros, em todos âmbitos, federal, estadual, municipal, privado, nas categorias de esporte, agricultura e, infraestrutura;

X – promover atividades que resultem no levantamento de recursos financeiros para atender as necessidades da Associação;

X – promover debates e atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de qualquer espécie, de forma a realizar obras de interesse social no Distrito de Marabá.

§1º A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

§2º O exercício de quaisquer das funções requeridas para o regular funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Art. 3º Com o fim de ampliar suas finalidades a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos), quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º A Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II

Do Quadro Social, Direito e Deveres

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, todas aquelas que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II – manifestar seu desejo de vincular-se à Associação, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;

III – tenha o pedido de inscrição aprovado;

IV – pagar a contribuição prevista no artigo 18, inciso IV, a partir do mês da inscrição.



Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias:

- I – sócios fundadores;
- II – sócios honorários;
- III – sócios contribuintes.

Art. 7º Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem:

- I – advertência por escrito e em caráter reservado;
- II – suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses, nos seguintes casos:
 - a) os reincidentes em infração punida com advertência;
 - b) os que estejam em atraso com o pagamento da contribuição pecuniária mensal, há mais de 03 (três) meses.
- III – exclusão, nos casos de reincidência em infração punida com suspensão.

§1º As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

§2º A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.

§3º A pena de suspensão não isenta o associado de suas obrigações.

Art. 8º A exclusão de associados do quadro social da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA**, ocorrerá:

- I – mediante solicitação por escrito.
- II – quando o associado prejudicar o bom nome da associação, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a praticar atos lesivos aos interesses e objetivos da associação;
- III – por falecimento;
- IV – pela mudança de região;

por livre e espontânea vontade, através de solicitação de desligamento do próprio sócio, desde que esteja em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria;



Sandra Bassolo
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzleiro do Oeste - Pr.

VI – por cometimento de falta grave e infração aos princípios estatutários.

Parágrafo único. No caso de desligamento do associado do quadro social na forma do inciso I, este poderá ser readmitido, mediante aprovação da assembléia.

Art. 9º São direitos dos sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto:

I – votar e ser votado para cargos eletivos de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II – solicitar à diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade, bem como recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

III – usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação, bem como participar de todas as atividades da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA;

IV – participar das Assembleias gerais e reuniões, exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões, oferecendo sugestões.

Art. 10. São deveres e obrigações dos sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto:

I – obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA;

II – proteger o bom nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, e zelar pelo seu patrimônio;

III – cooperar com todas as atividades que visem à conservação dos objetivos dos quais a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA se propõe;

IV – acatar as deliberações das Assembleias Gerais e da diretoria;

V – exercer com excelência as funções dos cargos para os quais foram eleitos, salvo em casos de impedimentos justificados;

VI – acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA;

VII – comunicar aos órgãos da administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas;



Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Tuneiras do Oeste - Pr.

VIII – colaborar com a Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;

IX – pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral, até o último dia útil do mês de competência;

X – convocar Assembleia Geral e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da associação, comunidade ou a si próprio;

Parágrafo único. Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA.**

CAPITULO III

**Das Competências e Estruturas dos Órgãos que administram a
Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA**

Art. 11. São órgãos que administram a **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA:**

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

**Seção I
Da Assembleia Geral**

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA** e é composta de todos os associados no pleno gozo e exercício de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 13. Compete a Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II – decidir sobre as reformas e alterações do Estatuto;

III – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 40;




Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeta do Oeste - Pr.

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA**.

V – autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações financeiras e pecuniárias, bem como constituir garantias caso necessárias ou exigidas;

VI – decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

§1º A **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA** não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação é inteiramente gratuita.

§2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na segunda quinzena do mês de setembro de cada ano:

I – para eleger os membros da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro) e do Conselho Fiscal;

II – para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III – para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva.

Art. 15. A Assembleia Geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

I – pela Diretoria Executiva;

II – pelo Conselho Fiscal;

III – por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações sociais;

IV – quando o assunto for de grande importância e devidamente justificado.

Art. 16. As Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pela Diretoria Executiva da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA**, através de edital publicado em órgão de imprensa de circulação diária no município de Tuneiras do Oeste/PR, cujas cópias deverão ser afixadas na sede da associação e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima



Sandro Luiz Busseto
Advogado
OAB/PR 37.389

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzleiro do Oeste - Pr.

de 05 (cinco) dias e, a Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

§ 2º As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados. Em não havendo número mínimo suficiente de associados na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembleia.

§3º A Assembleia será presidida pelo Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA.

**Seção II
Da Diretoria Executiva**

Art. 17. A Diretoria Executiva é o órgão de execução de todas as atividades da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, e é composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário;
- V – Primeiro Tesoureiro;
- VI – Segundo Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, tendo direito a mais de uma reeleição;

§ 2º Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividade;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;



Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cartório do Oeste - Pr.

III – viabilizar através de instituições públicas e privadas, colaboração em atividades de interesse da comunidade;

IV – fixar em Assembleia Geral a contribuição financeira a ser paga pelos associados;

V – contratar e demitir funcionários.

Art. 19. A Diretoria Executiva deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do Presidente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que as circunstâncias o exigirem, sendo em ambas, presididas pelo Presidente.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria Executiva serão decididas por maioria simples.

Art. 20. Compete ao Presidente:

I – representar a associação, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;

III – presidir a Assembleia Geral;

IV – proteger o patrimônio da Associação;

V – alienar, mediante aprovação em Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a Associação;

VI – realizar, mediante aprovação em Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

VII – receber doações;

VIII – examinar e assinar, com o Primeiro Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

IX – aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Fiscal, para exame;

X – movimentar as contas bancárias, emitir cheques, realizar transferências bancárias, juntamente com o Primeiro Tesoureiro;

XI – assinar, com o Primeiro Secretário, a correspondência da Associação.

IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva.

Art. 21. Compete ao Vice-presidente:



[Handwritten signature]
Sandra Katz Basselo
Advogada
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões de Diretoria Executiva e Assembleia Geral, bem como redigir as Atas;
- II – organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da Associação;
- III – assinar com o Presidente a correspondência da Associação;
- IV – publicar todas as ações e atividades da Associação.

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito autorizado;
- V – responder pela guarda dos valores e título da Associação;
- VI – movimentar contas bancárias, emitir cheques e realizar transferências bancárias, juntamente com o Presidente;

assinar com o Presidente os balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimo.

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:



Sandro Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - PR.

II – assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26. São deveres e obrigações da Diretoria Executiva:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – acolher quaisquer reclamações dos associados;

III – fixar o valor da contribuição social;

IV – executar o plano de desenvolvimento da comunidade;

V – encaminhar até o dia 31 do mês de julho de cada ano, para aprovação em Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

VI – aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;

VII – exonerar a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VIII – convocar Assembleia Geral;

IX – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

**Seção III
Do Conselho Fiscal**

Art. 27. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva no setor financeiro, composto de presidente, relator e secretário, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, para o mesmo mandato.

Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente, Relator e Secretário.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Associação;



Sandra Luiz Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Tuneiras do Oeste - Pr.

II – examinar o balancete semestral apresentado pela Tesouraria, opinando a respeito;

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

IV – opinar sobre a aquisição de bens pela Associação;

V – fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação;

VI – verificar se os livros contábeis e fiscais, bem como documentos exigidos pela legislação específica, estão sendo utilizados com zelo e devidamente guardados;

VII – emitir relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;

VIII – examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer, o qual deverá ser assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**CAPITULO IV
Das Eleições**

Art. 30. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser convocada pelo Presidente da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da data designada para a realização da Assembleia Geral.

§ 1º Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 5 (cinco) dias, através de requerimento efetuado por 03 (três) diretores da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA**, exceto o Presidente.

§ 2º Não havendo esta providência, a eleição será realizada em Assembleia Geral Extraordinária convocada e organizada por uma Comissão Eleitoral de pelo menos 05 (cinco) associados, nomeados pelo Presidente da Associação em exercício.

Art. 31. São inelegíveis e não poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:



Sandro Basseto
Advogado
OAB/PR 37.380

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Tuneiras do Oeste - Pr.

I – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

II – menores de 18 (dezoito) anos;

III – os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial em trâmite.

Art. 32. O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou à Comissão Eleitoral designada pela presidência, com 3 (três) dias de antecedência do pleito.

§ 1º Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

§ 2º Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

§ 3º O prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do prazo de registro;

§ 4º O número de cada chapa será definido com o Presidente da Associação e/ou Comissão Eleitoral designada, respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

§ 5º Deferido o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 33. Para ter direito a votar, é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 30 (trinta) dias e, para ser candidato é necessário que tenha sido associado há mais de 03 (três) meses.

Art. 34. Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá à Comissão Eleitoral designada.

Art. 35. A eleição será realizada através de voto direto e secreto, com utilização de cédula de votação devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Havendo somente o registro de chapa única para o pleito, a eleição será realizada por aclamação dos sócios presentes na eleição.

Art. 36. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Art. 37. É nula a eleição quando:

a) realizada perante mesa não designada pela Comissão Eleitoral;



Sandro Basseto
Advogado
OAB/PR 37.388

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA**

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruz. do Oeste - Pr.

II – realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital de convocação;

III – encerrada antes do horário previsto para o seu término.

**CAPITULO V
Do Patrimônio**

Art. 38. Os recursos financeiros da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA** são constituídos de:

I – contribuições pagas pelos associados;

II – doações e subvenções, públicas ou privadas;

III – as doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e do Município e/ou por intermédio de órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta;

IV – os valores recebidos de auxílios e contribuições e/ou resultantes de convênios com entidades ou órgãos públicos ou privados, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

V – produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;

VI – receitas operacionais e patrimoniais;

VII – outras receitas.

Art. 39. O patrimônio da **Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA** é constituído de:

I – valores e bens de qualquer natureza;

II – bens imóveis e móveis, recebidos ou adquiridos pela Associação.

Art. 40. No caso de dissolução/extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

§1º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

A dissolução/extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**CAPÍTULO VI
Da Prestação de Contas**



Sandra Casseto
OAB/PR 37.384

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ -
ACODEMA

Município de Tuneiras do Oeste – Estado do Paraná

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

Art. 41. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras de contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão.

Parágrafo único. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

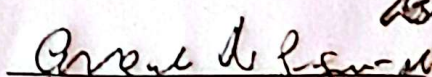
Art. 42. O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e respectivas alterações entram em vigor a partir da data do registro em Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 44. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

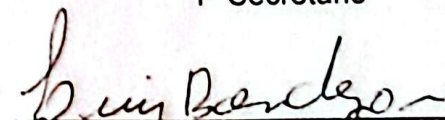
Tuneiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2025.

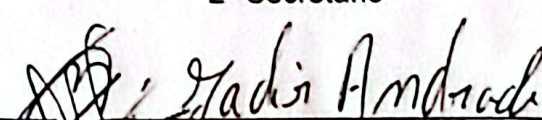

EDSON APARECIDO DA COSTA
Presidente

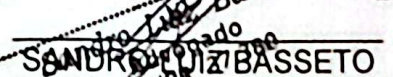

ANGELO DE FIGUEIREDO
Vice-presidente


MAICON RENAN RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


VALDIR DE ANDRADE
2º Secretário


LUIZ BONDEZAN
1º Tesoureiro


JADIR DE ANDRADE
2º Tesoureiro


SANDRO LUIZ BASSETO
Advogado – OAB/PR 37.380





**Serviço Distrital de
Tunelins do Oeste - PR**
Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bruno Pirrony Silva - Tabelião e Oficial de Registro
Avenida Arthur Thomas, nº 327 | Centro | Tunelins do Oeste | PR | CEP: 87.450-000
(44) 98825-0848 / (44) 2030-4150 | cartorio@tunelinsdoeste.pr.gov.br

Selo: **SFTNiyGL3b4hzeCt9i4QF363q**
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MAICON RENAN RODRIGUES DA SILVA, EDSON APARECIDO DA COSTA, LUIZ BONDEZAN, JADIR ANDRADE, VALDIR DE ANDRADE e ANGELO DE FIGUEIREDO** *0007

fe Tunelins do Oeste-PR 11 de fevereiro de 2025

Em Teste _____ da Verdade

Moacir Silvino Fialho
Moacir Silvino Fialho - Escrevente







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS
JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS,
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

André Moraes da Silva
Agente Registrador

Rua Rotary, nº 557, Edifício Floriano Poubel, Terreo, Sala 06 - Cruzeiro do Oeste - Paraná - Fone : (44)36761472/(44)999371645 - Email: Protestodo@gmail.com

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 98 de 20/02/2025

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

Certifico que este documento eletrônico foi protocolado sob o nº 29.327, e Averbado à margem ao Registro sob nº 98, do Livro A-016 - Em data de: 20/02/2025, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

Nome: ANDRE MORAES DA SILVA:07989688930

CPF: 07989688930

Número série: 63F2A9F723824A30

Válido até: 17/10/2025

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$5,57, FUNDEP: R\$5,57, Selo: R\$12,50, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$28,22. Total: R\$ 157,16



André Moraes da Silva
079.896.889-30
Agente Registrador

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

André Moraes da Silva
Agente Registrador

RUA ROTARY, Nº 577 - ED. FLORIANO POUBEL
TERREO - SALA 06 - CENTRO
FONE: (44) 3676-1472
87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA
CNPJ: 80.891.831/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:13 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **0DD4.474F.855B.DD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA

CNPJ Nº: 80.891.831/0001-30

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0520.LMTO.4477**
Emitida em **10/11/2025** às **09:58:24**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (80.891.831/0001-30).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)



ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

DECLARAÇÃO QUANTO AOS CARGOS DA DIRETORIA E AOS SERVIÇOS PRESTADOS

Eu, EDSON APARECIDO DA COSTA, portador do documento de identidade civil RG sob. n.º 8.801.003-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob. n.º 045.731.189-42, na qualidade de presidente da ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA, inscrita no CNPJ/RFB sob. n.º 80.891.831/0001-30, com sede à Rua São Mateus, 295, Marabá, município de Tuneiras do Oeste – Paraná, Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que, os cargos de diretoria da presente associação NÃO são remunerados. Declaro ainda que a presente associação presta serviços de relevante interesse público à coletividade, conforme LEI N.º 17.826/2013.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração,

Tuneiras do Oeste PR, 12 de Novembro de 2025.

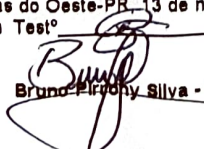
 Serviço Distrital de
Tuneiras do Oeste

Edson Aparecido da Costa
EDSON APARECIDO DA COSTA
PRESIDENTE

 **Serviço Distrital de
Tuneiras do Oeste - PR**
Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Bruno Pirrony Silva - Tabelião e Oficial de Registro
Rua Paraibá, nº 29 | Centro | Tuneiras do Oeste | PR | CEP: 87.450-000
(44) 98825-0848 / (44) 2030-4150 | cartoriotuneiras@yahoo.com

Selo: SFTN1KGxxbdtzLuqplAF363q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON APARECIDO DA COSTA
"0001". Dou fé. Tuneiras do Oeste-PR, 13 de novembro de 2025.
Em Teste da Verdade


Bruno Pirrony Silva - Tabelião





ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

DECLARAÇÃO QUANTO AO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, EDSON APARECIDO DA COSTA, portador do documento de identidade civil RG sob. n.º 8.801.003-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob. n.º 045.731.189-42, na qualidade de presidente da ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA, inscrita no CNPJ/RFB sob. n.º 80.891.831/0001-30, com sede à Rua São Mateus, 295, Marabá, município de Tuneiras do Oeste – Paraná, Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que, os cargos de diretoria da presente associação NÃO são remunerados. Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que, a presente associação NÃO recebe verbas públicas de nenhuma natureza.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração,

Tuneiras do Oeste PR, 09 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDSON APARECIDO DA COSTA
Data: 09/12/2025 16:41:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON APARECIDO DA COSTA
PRESIDENTE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá - ACODEMA, especialmente convocada para o dia 02 do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h30min horas, na Chácara localizada na Estrada Belmiro, Lote nº 146-A, no Distrito de Marabá, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. A Assembleia foi convocada pela Presidência da Associação, tendo sido o Edital de Convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na Edição nº 13.224, fls. B21, em data de 24/01/2025, tendo como pauta: I – Deliberar sobre a aprovação da reforma integral do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA; e, II – Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para a gestão 2025/2029. Iniciados os trabalhos com a presença dos sócios aptos a votar, que assinam ao final da presente ata, assumiu a condução dos trabalhos o presidente Edson Aparecido da Costa, sendo secretariado pelo Sr. Maicon Renan Rodrigues da Silva e, assessorado pelo advogado Sandro Luiz Basseto (OAB/PR 37.380). Prosseguindo, o presidente, Edson Aparecido da Costa, agradeceu a presença de todos e passou para a exposição e discussão do primeiro assunto da pauta, momento em que realizou uma exposição dos motivos para a reformulação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, onde considerou que atual data do ano de 1989, não havia suportado nenhuma alteração em seu texto até o presente momento e, não havia sido assinado por um advogado inscrito regularmente na OAB, o que é uma exigência para o seu efetivo registro no órgão competente, bem como mencionou a necessidade de uma efetiva atualização frente a legislação vigente. Na sequência, o presidente apresentou uma minuta de Estatuto Social reformulado, já em conformidade com Código Civil Brasileiro de 2002, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, contendo os artigos do primeiro ao quarto; CAPÍTULO II: DO QUADRO SOCIAL, DIREITO E DEVERES, contendo os artigos do quinto ao dez; CAPÍTULO III: DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ – ACODEMA, contendo o artigo onze; SEÇÃO I: DA ASSEMBLEIA GERAL, contendo os artigos doze ao dezesseis; SEÇÃO II: DA DIRETORIA EXECUTIVA, contendo os artigos dezessete ao vinte e seis; SEÇÃO III: DO CONSELHO FISCAL, contendo os artigos vinte e sete ao vinte e nove; CAPÍTULO IV: DAS ELEIÇÕES, contendo os artigos trinta ao trinta e sete; CAPÍTULO V: DO PATRIMÔNIO, contendo os artigos trinta e oito ao quarenta; CAPÍTULO VI: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, contendo o artigo quarenta e um; e, CAPÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, contendo os artigos quarenta e dois ao quarenta e quatro. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por aclamação e unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Em seguida, o presidente apresentou o segundo assunto da pauta, qual seja, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, para um mandato de quatro anos (2025/2029), a contar da presente data, terminando em setembro do ano de 2029. Prosseguindo, o presidente esclareceu que o procedimento da eleição seria por aclamação dos sócios presentes, haja vista a inscrição de uma única Chapa, sendo assim dispensado o voto secreto nos termos do Estatuto ora aprovado. Ato contínuo, o presidente apresentou o nome dos integrantes da chapa registrada para disputar o pleito, qual seja: Diretoria Executiva: Edson Aparecido da Costa (Presidente); Ângelo de Figueiredo (Vice-presidente); Maicon Renan Rodrigues da Silva (1º Secretário); Valdir de Andrade (2º Secretário); Luiz Bondezan (1º Tesoureiro) e Jadir de Andrade (2º Tesoureiro); Conselho Fiscal: Maria de Lourdes Luiz (Titular), José Márcio Borges (Titular), Otávio Seconello (Titular), Ângelo Monis (Suplente), José Osmair de Andrade (Suplente) e Custódio Aparecido de Brito (Suplente). Realizada a eleição e apurado os



votos, por unanimidade de votos foi eleita a chapa única da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com os seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente: Edson Aparecido da Costa, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 8.801.003-5, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 045.731.189-42, residente e domiciliado no Sítio São Judas Tadeu, Lote nº 205, Estrada para Tuneiras do Oeste, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; Vice-presidente: Ângelo de Figueiredo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 5.332.931-4, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 000.343.069-35, residente e domiciliado na Estrada Belmiro, Lote nº 121, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; 1º Secretário: Maicon Renan Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 12.300.881-2, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 077.717.539-81, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 354, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; 2º Secretário: Valdir de Andrade, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 3.041.811-5, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 012.643.798-03, residente e domiciliado na Av. Ivaí, nº 240, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; 1º Tesoureiro: Luiz Bondezan, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 4.112.567-5, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 556.816.629-34, residente e domiciliado na Estrada do Campo, Lote nº 105, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; 2º Tesoureiro: Jadir de Andrade, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 407.411, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 314.016.351-72, residente e domiciliado no Lote nº 201, Estrada para Tuneiras do Oeste, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000. Conselho Fiscal: Titulares: Maria de Lourdes Luiz, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG sob nº 5.661.490-7, SSP/PR e, inscrita no CPF sob nº 787.893.899-72, residente e domiciliada na BR-323, Km 242, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; José Márcio Borges, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 4.492.957-0, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 795.041.759-53, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 225, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; Otávio Seconello, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob nº 1.386.117, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 044.616.499-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 300, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; Suplentes: Ângelo Monis, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 1.946.806, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 424.745.239-87, residente e domiciliado na Estrada Belmiro, Lote nº 121, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; José Osmair de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 4.996.359-9, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 737.283.739-15, residente e domiciliado na Estrada Velha, Lote nº 83, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000; e, Custódio Aparecido de Brito, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG sob nº 4.302.782-4, SSP/PR e, inscrito no CPF sob nº 571.049.059-87, residente e domiciliado na Estrada Tamarana, Lote nº 232, Distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste/PR, CEP 87.450-000. Em seguida os eleitos tomaram posse, assinando a presente Ata de Eleição com efeito de Termo de Posse, assumindo desde logo seus respectivos cargos. Terminada a posse dos eleitos, o presidente eleito, Edson Aparecido da Costa, fez uso da palavra, agradecendo o voto de confiança de todos e parabenizando também todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos, esperando que possam fazer uma administração transparente e voltada para o desenvolvimento do Distrito de Marabá, com melhorias para os seus moradores. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, sendo a presente ata, lavrada por mim, Maicon Renan Rodrigues da Silva, secretário e, em seguida, assinada pelos membros da

Edson Aparecido da Costa
Conselho de Figueiredo

Luiz Bondezan



Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que por este ato tomam posse de seus cargos, pelo advogado, bem como pelos demais sócios presentes. Tuneiras do Oeste, dia 02 do mês de fevereiro do ano de 2025.

~~Edson Araujo de cast~~
~~Amadeu de S. Pereira~~
~~maicon de souza silva~~

~~XXXX~~

Luiz Borden
maria de grande luy
Angelo nani
Joaquim Borges
João Jona

Odair Pereira
Paulo Adriano Cantim
Valdeir de Souza
Aldo Pais

~~XXXX~~

Pedro Gabriel da Silva

~~XXXX~~

Luiz de Fregueses

Wilton Batista Pêças

marcelo Yunes Andrade

Abc Salvo Cadu Souta

Miguel Marques

~~XXXX~~

Opiniões Conselho

Jefferson Alves Silva

Wilton César Almeida
Valdeir de Souza
Paulo Bonifácio A.B
Jader Andrade

Reg. de Pessoas Jurídicas
Cruzeiro do Oeste - Pr.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

André Moraes da Silva
Agente Registrador

RUA ROTARY, Nº 577 - ED. FLORIANO POUBEL
TERREO - SALA 06 - CENTRO
FONE: (44) 3676-1472
87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.247.329/0001-13

LEI N.º 126/2002

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Associação Comunitária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABÁ, sociedade civil sem fins lucrativos regida por Estatuto Próprio e pela legislação específica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.891.831/0001-30, com sede no Distrito de Marabá, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuneiras do Oeste, 14 de Maio de 2002.


Luiz Antonio Krauss
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16 / 05 / 02
JORNAL "A TRIBUNA DO POVO"
DE UMUARAMA - PR.

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE

Atividades da entidade:

- 1) Prestação de Serviços de apoio á agricultura destinado aos pequenos produtores membros e não membros da associação no ambito do distrito de Marabá:
 - a) Serviço de Trator: Preparação de solo com uso de trator e implemento grade de roma, Niveladora, subsolador/escarificador ou grade terraceadora.
 - b) Bomba de veneno: Aplicação de defensivo agricola com uso de trator e implemento pulverizador.
 - c) Aplicação de esterco/calcário: Aplicação de esterco orgânico (esterco de frango) ou calcário, com uso de trator e implemento calcareadeira.
 - d) Roçadeira: Serviço de roçada de vegetação com uso de implemento roçadeira.
 - e) Reboque: Serviço de reboque de máquinas e veículos agrícolas com uso de trator.

Relatório de Serviços prestados no período:

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Outubro 2024	Arlindo Paixão de Miranda	1.7 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Alexandre Souza	3.7 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Aginaldo Alves Filho	1.3 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Osmar de Freitas Candelária	73 toneladas de esterco
Outubro 2024	Vilson Amancio	1.2 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Rogélio Carlos Silva	7.9 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Rogélio Carlos Silva	25 toneladas de esterco
Outubro 2024	Edson Aparecido da Costa	6.9 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Edson Aparecido da Costa	24 toneladas de esterco
Outubro 2024	Henrique Furmam	90 toneladas de esterco
Outubro 2024	Isaías Marques	2.2 horas de serviços de trator

Edson Aparecido da Costa

Guiz Benclizon

omissão Renan Rda Silveira

Assessoria de Serviços
Jadir Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com

Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Outubro 2024	Jadir Andrade	4.1 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Jadir Andrade	212 toneladas de esterco
Outubro 2024	José Moura Amorim	2.5 bomba de veneno
Outubro 2024	José de Andrade	5.4 horas de serviços de trator
Outubro 2024	José de Andrade	20 toneladas de calcário
Outubro 2024	Luiz Szolominsk	100 toneladas de esterco
Outubro 2024	Luiz Szolominsk	1.5 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Paulo Donizete Barros	4 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Paulo Araújo	2 horas de serviços de trator
Outubro 2024	Paulo Araújo	45 toneladas de esterco
Outubro 2024	Valdir Rabelo	30 toneladas de esterco
Outubro 2024	Vanderlei Filho	30 toneladas de esterco
Novembro 2024	Arlindo Paixão de Miranda	23 toneladas de esterco
Novembro 2024	Edson Aparecido da Costa	44 toneladas de esterco
Novembro 2024	Lero Ribeiro	3.7 horas de serviços de trator
Novembro 2024	Lero Ribeiro	1 bomba de veneno
Novembro 2024	Jorge Rodrigues	20 horas de serviços de trator
Novembro 2024	Jorge Rodrigues	1 bomba de veneno
Novembro 2024	José Moura Amorim	11 horas de serviços de trator
Novembro 2024	José Moura Amorim	2 bomba de veneno
Novembro 2024	José de Andrade	4.3 horas de serviços de trator
Novembro 2024	Luiz Cabral	22 toneladas de esterco
Novembro 2024	Luciano Rodrigues	1.3 horas de serviços de trator
Novembro 2024	Miguel Vitorio	6 toneladas de esterco
Novembro 2024	Paulo Donizete Barros	10 toneladas de esterco
Novembro 2024	Ronaldo Simão	6 bomba de veneno
Novembro 2024	Wellington Belão	2 horas de serviços de trator
Novembro 2024	Valdecir Gonçalves da Silva	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Arlindo Paixão de Miranda	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Aginaldo Alves Filho	3.2 horas de serviços de trator
Dezembro 2024	Alex Santana	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Vilson Amancio	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Celso Vieira da Silva	1.9 horas de serviços de trator
Dezembro 2024	Divino JMDI	170 toneladas de esterco
Dezembro 2024	Hélio Cavalcante Oliveira	5 horas de serviços de trator
Dezembro 2024	Lero Ribeiro	1.7 horas de serviços de trator

Assinatura de
Luiz Bardeaz
maicon Raul da Silva

Assinatura de
Jadir Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com

Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Dezembro 2024	Lero Ribeiro	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	José Márcio Borges	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	João de Souza	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	José Osmair Andrade	5.5 horas de serviços de trator
Dezembro 2024	José de Andrade	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Luciano Rodrigues	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Pedro Gonçalves da Silva	3.2 horas de serviços de trator
Dezembro 2024	Wellington Belão	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Vanderlei Amancio	1 bomba de veneno
Dezembro 2024	Valdecir Gonçalves da Silva	3 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Antonio Carlos Sabec	5.8 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Elizabeth Matos	1 reboque
Janeiro 2025	Rogélio Carlos da Silva	1 bomba de veneno
Janeiro 2025	Rogélio Carlos da Silva	1.4 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Edson Aparecido da Costa	1 bomba de veneno
Janeiro 2025	Edson Aparecido da Costa	35 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Isaías Marques	9.4 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	José Osmair Andrade	6.5 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Jadir Andrade	19.1 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	2 bombas de veneno	4 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	José de Andrade	6.3 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	11 bombas de veneno	23 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Luiz Figueiredo	3.6 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Luiz Figueiredo	1 bomba de veneno
Janeiro 2025	Luiz Cabral	1 bomba de veneno
Janeiro 2025	Osvaldo Pimentel	1 bomba de veneno
Janeiro 2025	Orlindo de Oliveira	4.6 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Paulo Donizete Barros	9.2 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Wellington Belão	15.8 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Wellington Belão	10 toneladas de esterco
Janeiro 2025	Wilson Tochio	1.5 horas de serviços de trator
Janeiro 2025	Wilson Tochio	2 reboque
Janeiro 2025	Valdir Rabelo	10 toneladas de esterco
Janeiro 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	18 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Arlindo Paixão de Miranda	1 bomba de veneno
Fevereiro 2025	Ângelo Figueiredo	31.7 horas de serviços de trator

Edson Aparecido da Costa
Luiz Benício
Maícen Rera da Silva

Armando da Silva
Jadir Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Fevereiro 2025	Aginaldo Alves Filho	25 toneladas de esterco
Fevereiro 2025	Antonio Carlos Sabec	5.2 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Aparecida Coelho	5 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Rogélio Carlos da Silva	1 bomba de veneno
Fevereiro 2025	Edson Aparecido da Costa	5.3 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Edson Aparecido da Costa	2 bomba de veneno
Fevereiro 2025	Juraci Kaneda	5 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Jorge Rodrigues	4 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	José Alves Filho	33.2 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Luiz Szolominsk	1 bomba de veneno
Fevereiro 2025	Manoel Nogueira Martins	18.3 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Mauro Peliçon	23 toneladas de esterco
Fevereiro 2025	Paulo André	3.8 horas de serviços de trator
Fevereiro 2025	Vanderlei Filho	1.5 horas de serviços de trator
Março 2025	Antonio Carlos Sabec	5.7 horas de serviços de trator
Março 2025	Arnaldo Nicolino	3 horas de serviços de trator
Março 2025	Osmar de Freitas Candelária	5.8 horas de serviços de trator
Março 2025	Edson Jacovossi	1 bomba de veneno
Março 2025	Irio Favarin	1.2 horas de serviços de trator
Março 2025	Jadir Andrade	26 horas de serviços de trator
Março 2025	José de Andrade	4.5 horas de serviços de trator
Março 2025	Luiz Szolominsk	100 toneladas de esterco
Março 2025	Miguel Vitório	2.9 horas de serviços de trator
Março 2025	Miguel Vitório	10 toneladas de esterco
Março 2025	Valdir de Andrade	2 horas de serviços de trator
Março 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	3 horas de serviços de trator
Abril 2025	Edson Aparecido da Costa	24.7 horas de serviços de trator
Abril 2025	Luiz Figueiredo	7 horas de serviços de trator
Abril 2025	Luiz Szolominsk	2 horas de serviços de trator
Maio 2025	Ademir Magri	2.3 horas de serviços de trator
Maio 2025	Antonio Carlos Sabec	1 bomba de veneno
Maio 2025	Elizabeth Matos	2 horas de roçadeira
Maio 2025	Devanir da Silva	1.2 horas de serviços de trator
Maio 2025	Juraci Kaneda	5 horas de serviços de trator
Maio 2025	José Osmair Andrade	13.2 horas de serviços de trator
Maio 2025	Luiz Szolominsk	2 horas de serviços de trator

Elson Aparecido da Costa
Luiz Benedito
maicon rocha da silva

Primo de Jadir
Jadir Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Maio 2025	Maicon Rodrigues da Silva	3.5 horas de serviços de trator
Maio 2025	Wellington Belão	6.2 horas de serviços de trator
Maio 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	14 horas de serviços de trator
Junho 2025	Ângelo Figueiredo	40 horas de serviços de trator
Junho 2025	Ângelo Figueiredo	1 reboque
Junho 2025	Ademir Magri	3 horas de serviços de trator
Junho 2025	Elizabeth Matos	1 hora de roçadeira
Junho 2025	José Osmair Andrade	12 horas de serviços de trator
Junho 2025	José Moura Amorim	2.5 bomba de veneno
Junho 2025	João Farias de Jesus	1 bomba de veneno
Junho 2025	João Farias de Jesus	4 horas de serviços de trator
Junho 2025	Maicon Rodrigues da Silva	5.6 horas de serviços de trator
Junho 2025	Marcos Antônio Kaneda	9.7 horas de serviços de trator
Junho 2025	Valdemir de Freitas Candelária	3.2 horas de serviços de trator
Junho 2025	Wellington Belão	5 horas de serviços de trator
Junho 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	1 bomba de veneno
Julho 2025	Ademir Magri	3 horas de serviços de trator
Julho 2025	Alex Santana	3.4 horas de serviços de trator
Julho 2025	Osmar de Freitas de Candelária	9 horas de serviços de trator
Julho 2025	Osmar de Freitas de Candelária	6 toneladas de calcário
Julho 2025	Elizabeth Matos	1 hora de roçadeira
Julho 2025	Edson Jacovossi	3.7 horas de serviços de trator
Julho 2025	Edson Aparecido da Costa	40 horas de serviços de trator
Julho 2025	Edson Aparecido da Costa	1 bomba de veneno
Julho 2025	Eraldo Sebastião da Silva	2 bomba de veneno
Julho 2025	Eraldo Sebastião da Silva	13 horas de serviços de trator
Julho 2025	Juraci Kaneda	10 horas de serviços de trator
Julho 2025	José Osmair Andrade	1 bomba de veneno
Julho 2025	Maicon Rodrigues da Silva	8.2 horas de serviços de trator
Julho 2025	Marcos Antônio Kaneda	7.5 horas de serviços de trator
Julho 2025	Marcos Antônio Kaneda	1 bomba de veneno
Julho 2025	Nei Boli	18 toneladas de esterco
Julho 2025	Wellington Belão	8.3 horas de serviços de trator
Julho 2025	Wellington Belão	1 bomba de veneno

Edson Aparecido da Costa
Eduardo Bencheson
Maicon Aparecido da Silva

Conselho de Fomento
Jader Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Mês	Nome	Quantidade/Tipo de serviço
Julho 2025	Vagner de Lima	6.5 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Arlindo Miranda	1 hora de serviço de trator
Agosto 2025	Arlindo Miranda	24 toneladas de esterco
Agosto 2025	Ademir Magri	1 hora de serviço de trator
Agosto 2025	Alex Santana	13.7 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Devanir da Silva	1.8 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Edson Jacovossi	10.7 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Edson Aparecido da Costa	2 bomba de veneno
Agosto 2025	Juraci Kaneda	1 bomba de veneno
Agosto 2025	João Farias de Jesus	2.6 horas de serviços de trator
Agosto 2025	João Farias de Jesus	1 bomba de veneno
Agosto 2025	Luiz Szolominsk	2 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Wilson Castro	5 horas de serviços de trator
Agosto 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	20 horas de serviços de trator
Setembro 2025	Ângelo Figueiredo	1 bomba de veneno
Setembro 2025	Alex Santana	1 bomba de veneno
Setembro 2025	Osmar de Freitas Candelária	2 horas de serviços de trator
Setembro 2025	João Farias	1 bomba de veneno
Setembro 2025	Juraci Kaneda	1 bomba veneno
Setembro 2025	Jadir de Andrade	195 toneladas de esterco
Setembro 2025	Marcos Antônio Kaneda	1 bomba de veneno
Setembro 2025	Wellington Belão	1 bomba de veneno
Setembro 2025	Valdecir Gonçalves da Silva	5 horas de serviços de trator
Outubro 2025	Arlindo Paixão de Miranda	2 horas de serviços de trator
Outubro 2025	Ângelo Figueiredo	2 horas de serviço de trator
Outubro 2025	Edson Jacovossi	1 bomba de veneno
Outubro 2025	Edson Aparecido da Costa	50 toneladas de esterco
Outubro 2025	Edson Aparecido da Costa	6 horas de serviços de trator
Outubro 2025	Eraldo Sebastião da Silva	3 bomba de veneno
Outubro 2025	Isaías Marques	2 horas de serviços de trator
Outubro 2025	Juraci Kaneda	3 horas de serviços de trator
Outubro 2025	João Farias de Jesus	3 horas de serviços de trator

Edson Aparecido da Costa *Armando de L. F. Silva*
Luiz Beendgen
Marcos Antonio da Silva
Jadir Andrade

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

Tuneiras do Oeste PR, 12 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



EDSON APARECIDO DA COSTA

Data: 09/12/2025 16:41:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON APARECIDO DA COSTA

PRESIDENTE - RG: 8.801.003-5/SESP-PR

ÂNGELO DE FIGUEIREDO

VICE-PRESIDENTE - RG: 5.332.931-4/SSP-PR

LUIZ BONDEZAN

1º TESOUREIRO - RG: 4.112.567-5/SSP-PR

JADIR DE ANDRADE

2º TESOUREIRO - RG: 407.411/SSP-PR

MAICON RENAN RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETARIO - RG: 12.300.881-2/SSP-PR

VALDIR DE ANDRADE

2º SECRETARIO - RG: 3.041.811-5/SSP-PR

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA - ACODEMA

CNPJ: 80.891.831/0001-30 – IE: Isento. – Contato: (44) 9 9884 6260 - acodema01@gmail.com
Rua São Mateus, 295, Marabá, CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste – Paraná

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.891.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARABA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACODEMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO MATEUS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 87.450-000	BAIRRO/DISTRITO MARABA	MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACODEMA01@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9988-4626
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 18:05:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10634/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1257/2025**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2025, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10634** e o
código CRC **1B7E6B5B3F7B5EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10721/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2025, às 10:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10721** e o código CRC **1F7E6A5D4B5E9CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10729/2025

Autor: Deputado Gugu Bueno

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Marabá – ACODEMA, Tuneiras do Oeste - PR

Projeto de Lei nº: 1257/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2025, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10729** e o
código CRC **1F7B6B5D4D6C1FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4564/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/12/2025, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4564** e o
código CRC **1C7D6F5D4C6B2AD**